



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declara-se que o documento anexo elaborado nos termos do artigo 11º do Estatuto aprovado pelo Decreto-lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro, composto de 10 folhas, por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direcção-Geral, está conforme ao original dos estatutos registados em 18/2/1984, pelo averbamento nº 2 à inscrição nº 29/85, a fls. 133 e Verso, do Livro nº. 2 das Estatutas da Solidariedade Social.

DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL, em 24 MAR 1994

P'la Chefe de Secção

Lúcia L. G. Ferreira

Lúcia L. G. Ferreira  
(3º. Oficial)